

# Estado e religião

---

*A neutralidade religiosa do Estado é uma base essencial para garantir a liberdade individual de religião. No nível federal, a Suíça é, portanto, definida como um estado laico. A Confederação não tem relações institucionais com comunidades religiosas individuais. As únicas exceções são a capelanía do exército fornecida pela comunidade religiosa local e a cooperação com a igreja e organizações judaicas em assuntos de refugiados e asilo. Os cantões são responsáveis por regular a relação entre o Estado e a religião.*

---

A relação entre a religião e o Estado continua profundamente enraizada na Suíça. Até a fundação da Suíça moderna em 1848, esta relação entre as autoridades religiosas e políticas era muito estreita nos vários cantões. As igrejas católica e evangélica reformadas eram igrejas estatais em vários cantões.

Ainda hoje, a ligação entre as duas igrejas e o Estado está presente na maioria dos cantões. Somente os cantões de Genebra e Neuchâtel fazem uma clara separação entre a igreja e o estado.

As igrejas cristãs são muito ativas nos processos democráticos de tomada de decisões na Suíça. Elas estão envolvidos em questões de direitos humanos e tomam uma posição sobre questões sociais e éticas. À luz de sua própria experiência na área da liberdade religiosa, elas também têm se comprometido nos últimos anos com a promoção da tolerância religiosa em relação a pessoas de outras religiões.

## Comunidades religiosas reconhecidas pelo direito público

Na Suíça, a relação entre o Estado e a Igreja se traduz pelo reconhecimento das comunidades religiosas como **corporações de direito público**, as chamadas igrejas estatais:

- As Igrejas Católica e Evangélica Reformada são reconhecidas em todo o território como entidades de direito público (exceto nos cantões de Genebra e Neuchâtel).
- Os cantões de Zurique, Berna, Lucerna, Solothurn, Basel-Landschaft, Basel-Stadt, Schaffhausen, St. Gallen e Aargau também reconhecem a Igreja Católica como uma igreja de direito público.
- Os cantões de Berna, Friburgo, Basel-Stadt e St. Gallen também concedem à comunidade judaica um estatuto de direito público.
- Os cantões de Zurique, Berna, Obwalden, Nidwalden, Glarus, Basel-Landschaft, Schaffhausen, Appenzell Inner-Rhodes, Aargau, Ticino, Valais e Jura também dão a outras comunidades religiosas a possibilidade de serem reconhecidas. Embora o número de cantões que estenderam o acesso ao reconhecimento sob o direito público em suas constituições tenha aumentado, nenhuma comunidade fora do espectro judaico-cristão obteve tal reconhecimento.

## **Direitos e deveres relacionados ao reconhecimento**

Vários direitos e deveres estão ligados ao reconhecimento sob o direito público. Além do direito de cobrar impostos, as igrejas estatais têm acesso mais fácil à infra-estrutura pública (escolas, hospitais, presídios, etc.).

O reconhecimento sob o direito público também está ligado a condições específicas. Estes incluem uma forma democrática de organização, respeito ao princípio do Estado de direito, reconhecimento da liberdade religiosa e transparência financeira.

## **Comunidades religiosas não-reconhecidas**

Todas as comunidades religiosas não reconhecidas - incluindo muçulmanas, hinduístas, budistas, igrejas livres e outras organizações - estão sujeitas ao direito privado. Assim sendo, elas têm de se organizar como associações ou fundações.

Além do reconhecimento como empresa de direito público, os cantões de Zurique e Basel-Stadt também prevêm uma variante simplificada de reconhecimento oficial para comunidades religiosas particularmente grandes. Neste caso, as comunidades religiosas permanecem organizadas sob o direito privado, mas têm um intercâmbio mais intenso com instituições estatais e podem realizar tarefas específicas em nome do Estado. No cantão de Zurique, a *Israelitische Cultusgemeinde* e a *Jüdische Liberale Gemeinde* (entidades de orientação hebraica) são reconhecidas desta forma.